

CLASSIFICAÇÃO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERÊNCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*FUNC.	*CODIGO *A*				
*CP*DI*SD*					
02	04	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA			
	01	DOTACAO PROPRIA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			
1.03.0	A	PESSOAL MILITAR	-	1 157 211	
1.03.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	1 157 211	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
1.03.0	01.03.06	PENSOES DE RESERVA	-	1 067 693	
04	01	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.03.00	FAMILIAS			
	04.03.01	PARTICULARES			
1.03.0	C	INDEMNIZACOES DO D.L. N 230/93	1 067 693	-	
TOTAL DO CAPITULO 02			3 382 804	3 382 804	
TOTAL DO MINISTERIO			3 849 144	3 849 144	

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Junho de 1994. — A Directora, *Maria da Conceição Duarte Mano*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 543/94

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 35/93, de 21 de Outubro, cessou automaticamente, em 26 de Outubro de 1993, a comissão de serviço em que Ramiro Ferreira Miranda vinha exercendo o cargo de chefe de divisão no extinto Centro Regional de Segurança Social de Coimbra e que o mesmo reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de técnico superior de informática principal;

Considerando o disposto na primitiva redacção do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, mantida transitoriamente em vigor pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 3, 6 e 8 do mesmo artigo 18.º, na redacção dada pelo artigo 1.º do citado Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;

Considerando ainda o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1055/93, de 21 de Outubro, um lugar de técnico superior de informática principal da carreira técnica superior de informática, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 26 de Outubro de 1993.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 30 de Junho de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Despacho Normativo n.º 544/94

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, cessou automaticamente a comissão de serviço que Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques vinha exercendo como vogal do conselho directivo do extinto Centro Regional de Segurança Social de Santarém e que a mesma reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social;

Considerando o disposto na primitiva redacção do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, mantida transitoriamente em vigor pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do mesmo artigo 18.º, na redacção dada pelo artigo 1.º do citado Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;

Considerando ainda o disposto no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a 1 de Setembro de 1993, considerando-se tais efeitos reportados ao quadro de pessoal do extinto Centro Regional de Segurança Social de Santarém até à data da entrada em vigor da portaria referida no número anterior.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 30 de Junho de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*, Secretário de Estado da Segurança Social.